



Universidade Presbiteriana Mackenzie
Centro de Ciências e Tecnologia

Curso: Direito

Professor (a): Vinícius Pacheco Fluminhan

Componente Curricular: Direito da Seguridade Social

Etapa: 7º G

TIA:

Data: 31/03/2019

NOTA:

Aluno (a):

Orientações ao aluno: Não se comunique durante a prova: caso isso ocorra após a primeira advertência do professor, a prova será imediatamente recolhida! Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos devem ser desligados: caso haja qualquer tipo de uso durante a prova, esta será imediatamente recolhida pelo professor.

Armando completou 60 anos de idade neste ano e possui 26 anos de contribuição ao regime geral de previdência. No seu histórico contributivo constam apenas dois períodos de filiação: de 01/01/1980 a 31/12/1989 e de 01/01/1999 a 31/12/2014. Em ambos os casos trabalhou para a mesma indústria e o vínculo se deu como empregado. Na segunda oportunidade, valeu-se da cota para pessoas com deficiência por ter ficado com séria seqüela de um acidente ocorrido em 1995. Entre 1990 e 1998, Armando não contribuiu para a Previdência Social.

- Em tese, Armando poderia pleitear Aposentadoria por Invalidez em virtude da seqüela oriunda do acidente em 1995?
- Armando teria direito à Aposentadoria Especial?
- Armando poderia pleitear Auxílio-Acidente em virtude do acidente ocorrido em 1995?
- Armando tem direito a uma Aposentadoria por Idade?
- Armando poderia ser enquadrado na aposentadoria para as pessoas com deficiência?

Cada pergunta vale 2,0 pontos.

ATENÇÃO: Para todas as perguntas da prova, as respostas só serão validadas se forem acompanhadas de justificativa e a indicação do dispositivo legal pertinente. As respostas que contenham apenas “sim” e “não” serão zeradas.

Boa Prova!